



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**

Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

DECRETO nº 103/2022

Chapada da Natividade/TO, 16 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, com seus respectivos segmentos Governamentais e Não Governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo qualificadas para comporem o Conselho Municipal de Educação da Educação deste Município, criado pela Lei Municipal nº 270/2020 de 10 de julho de 2.020.

I - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **TITULAR:** Auderina de Jesus Reis Furtado
- **SUPLENTE:** Dolores Custódio Camelo

- **TITULAR:** Maria Rosa de Almeida Araújo
- **SUPLENTE:** Lurdes Ferreira de França Alves

II - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS DOCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- **TITULAR:** Darcilene Domingas Ribeiro de Sousa
- **SUPLENTE:** Gerivalda José de Souza

- **TITULAR:** Amarildes Pinto de Almeida
- **SUPLENTE:** Josefa Rodrigues Coelho

III - 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNO DE ESTABELECIMENTO PÚBLICA DA EDUCAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO:

- **TITULAR:** Andréia Nunes Camelo Oliveira
- **SUPLENTE:** Josineide Correia de Alencar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**

Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

IV - 01(UM) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

- **TITULAR:** Elane Ferreira de Almeida Silva
- **SUPLENTE:** Carlúcia Cavalcante de Farias

V - 01(UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- **TITULAR:** Rosalina Rodrigues da Silva
- **SUPLENTE:** Selma Vieira de Carvalho

**VI - 01(UM) REPRESENTANTE DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL –
CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

- **TITULAR:** Maria José Goveia Alves
- **SUPLENTE:** Raquel Mária de Souza

VII - 01(UM) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

- **TITULAR:** Edivando Domingos Ferreira de Almeida
- **SUPLENTE:** Armando Pinto de Almeida

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados no artigo primeiro consideram-se empossados a partir desta data, sendo que suas funções são consideradas de relevante interesse público e, sob nenhuma hipótese, deverão ser remunerados.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, conforme determina o Artigo 4º da lei nº 270/2020, de 10 de julho de 2.020.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIO DIONIZIO DE Assinado de forma digital por
ELIO DIONIZIO DE
SANTANA:625785 SANTANA.62578545120
45120 Dados: 2022.11.16 12:40:49
-03'00'

ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 16/11/2022.